PROJETO DE LEI N° 011-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

23.691.0043.2060 Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (577)

R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

23.691.0043.2096 Fomento e Criação de Negócios

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (583)

R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2013.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 011-01/2013

Lajeado, 14 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00 na Secretaria de Indústria e Comércio.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária para atender os contratos existentes da referida Secretaria como luz, telefonia, repetidoras e outras, considerando a pouca verba orçamentária disponível na referida rubrica.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Sérgio Luiz Kniphoff, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.